

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- o -

LEI Nº 663

AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR UM  
AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN DE PROPRIEDADE DO MUNI-  
CÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço Sa-  
ber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sanciono  
seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a alie-  
nar o automóvel marca Volkswagen, mod.1971, de propriedade do Muni-  
cipalidade, mediante concorrência pública.


Art. 2º- Fica estipulado o valor mínimo de Cr\$8.000,00  
(oito mil cruzeiros) pra fins da alienação contida no Art. 1º da pr  
sente Lei, condicionando-se o pagamento a vista.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a anu-  
lar a concorrência, caso não seja a mesma de conveniência do Municí-  
pio ou não haja propostas superiores ao valor do lance mínimo citad  
no art. 2º.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publ  
cação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 15 de maio  
de 1.973.-

  
CARLOS LUIZ FREDERICO  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA  
EM, 15 de maio de 1.973.-

  
GENICE GOMES TRINDADE  
SECRETARIO

